



PREMIAÇÃO ACADÊMICA DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA 2021

8º PRÊMIO ESTUDANTE - 2º PRÊMIO PROFESSOR

Realização, Coordenação, Organização

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina CAU/SC através da CEF-CAU/SC

REGULAMENTO DO CONCURSO

Regulamenta normas e procedimentos da “Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina 2021”, que avalia e premia trabalhos de conclusão de curso, elaborados no segundo semestre de 2019, no primeiro e segundo semestres de 2020, por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e, também, práticas inovadoras de ensino adotadas por professores de Arquitetura e Urbanismo de Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina regularmente cadastradas no CAU, no mesmo período.

1. Considerações Iniciais

1.1. A “Premiação Acadêmica 2021”, projeto da Comissão de Ensino e Formação (CEF) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) em sua 8ª edição, tem como finalidade avaliar e premiar Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), elaborados no segundo semestre de 2019, no primeiro e segundo semestres de 2020. Além destes, terá a categoria “Prêmio Professor” que busca identificar, avaliar e premiar Práticas Inovadoras de Ensino adotadas por professores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino Superior – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) de Santa Catarina, no mesmo período.

1.2. Poderão se inscrever, para ambos os prêmios, as Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina – IES (Universidades, Centros de Ensino Superior ou Faculdades) que estejam cadastrados no CAU-BR.

1.3. As propostas selecionadas receberão as premiações, conforme previsto neste regulamento, desde que cumpridas as exigências legais aqui estabelecidas.

2. Objetivos principais

2.1. Premiar os melhores trabalhos de conclusão de curso ou de graduação realizados pelos estudantes de graduação dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, contemplando ambos aluno e orientador responsáveis pelo projeto;

2.2. Premiar a melhor e mais inovadora prática de ensino adotada pelos professores dos cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

2.3. Contribuir com o aperfeiçoamento do ensino e fomentar a inovação nos métodos de ensino aplicados nas escolas de Arquitetura e Urbanismo do estado, através de uma competição saudável entre as escolas, os professores e os estudantes catarinenses, em busca dos trabalhos que merecem destaque;



2.4. Valorizar os recém-graduados, divulgando seu trabalho;

2.5. Estimular um debate qualificado a respeito dos trabalhos e das práticas acadêmicas, valorizando a relação entre a teoria, o ensino e a prática profissional;

2.6. Dar ênfase ao papel do arquiteto e urbanista professor na formação e postura crítica dos novos profissionais frente ao seu papel social.

3. Escopo

3.1. A Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SC (Organizador) e o CAU/SC (Realizador) não tem, sob qualquer pretexto, o compromisso de contratar, executar, aplicar ou qualquer outra forma de seguimento das propostas apresentadas na presente Premiação, uma vez que todos os trabalhos apresentados são considerados como exercício da prática acadêmica.

4. Realização e Organização

4.1. O CAU/SC é a entidade realizadora, através da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/SC.

4.2. As Coordenações Geral e Técnica estarão a cargo da CEF- CAU/SC;

4.2.1. São atribuições da Coordenação Geral a elaboração do Edital em conjunto com o setor de licitações, documentos a este relacionados; a comunicação institucional entre os participantes envolvidos em cada uma das etapas da realização da Premiação, inclusive nas exposições itinerantes dos trabalhos vencedores, se houver.

4.2.2. São atribuições da Coordenação Técnica da Premiação a assessoria às IES nas etapas de credenciamento, indicação dos membros da Comissão Julgadora (homologada pelo CAU/SC), condução das etapas de premiação, respostas à consultas, recursos e impugnações e comunicação, ao CAU/SC, dos trabalhos selecionados.

4.2.2.1. A Coordenação Técnica da Premiação contará com o apoio do Assessor da CEF-CAU/SC.

5. Comissão Julgadora

5.1. A Comissão Julgadora (CJ) será composta por 05 (cinco) jurados titulares e 03 (três) suplentes, sendo 3 (três) indicados pelas entidades que compõe o CAU/SC (ASBEA (1 titular e 1 suplente), IAB – Instituto dos Arquitetos do Brasil (01 membro titular e 1 suplente), SASC (1 titular e 1 suplente)); 1 (um titular) indicado pela ABEA e 1 (um titular) convidado externo, Arquiteto e Urbanista, a ser definido pela CEF/SC.

5.2. Todos os membros da comissão deverão ser arquitetos e urbanistas, com registro ativo no CAU, anuidades em dia e não cumprindo sanção de suspensão por falta ética;

5.3. A Comissão Julgadora será responsável por julgar ambas as categorias da Premiação Acadêmica;

5.4. A relação de nomes dos jurados será publicada no site oficial da Premiação em data definida pelo cronograma deste regulamento;

5.5. Caso algum jurado titular esteja impedido de participar do julgamento, será convocado o seu suplente;

5.6. A CJ se reunirá em dia e horário previamente estabelecidos pela Coordenação Geral para proceder ao julgamento dos trabalhos, em sessão secreta, e receberá, da Coordenação Técnica, cópia deste regulamento, cópia das perguntas e respostas apresentadas pelos participantes, arquivos das Pranchas e o Parecer de Avaliação do Trabalho, quando do julgamento da categoria “Prêmio Estudante”.

5.7. O julgamento, realizado pela Comissão Julgadora (CJ), se dará em etapa única, em data e local



definidos pela Coordenação Geral, de acordo com o cronograma estabelecido no edital e a avaliação se dará com os trabalhos expostos em formato digital;

5.8. A sessão de julgamento da CJ será de Análise e Deliberação e será instalada, presencialmente, ou virtualmente, em local definido pela Coordenação Geral, em sessão secreta

5.9. No início da Sessão deverão ser escolhidos, dentre os membros da CJ, o Presidente e o Relator dos trabalhos.

5.10. Serão definidos, em comum acordo entre os membros da CJ e da Coordenação Técnica, os procedimentos de condução das atividades e respectivos aprazamentos que não estejam previstos neste regulamento ou no edital.

5.11. A título de ressarcimento, será disponibilizada aos membros da comissão que se fizerem presentes à sessão de julgamento, diárias básicas das convocações do CAU/SC.

6. Das Condições de Participação

6.1. A participação na Premiação Acadêmica 2021 é limitada aos cursos de Arquitetura e Urbanismo de IES localizadas no estado de Santa Catarina, cadastrados no CAU/BR, desde que atendam às disposições do edital.

6.2. Estão aptos a concorrer na categoria “Prêmio Estudante”:

6.2.1. Os trabalhos de conclusão de curso ou de graduação realizados por estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina que tenham obtido aprovação no segundo semestre de 2019, no primeiro ou segundo semestre de 2020;

6.2.2. Serão aceitos na premiação apenas os trabalhos de conclusão de curso aprovados em processo de avaliação próprio por banca avaliadora ou outra forma, dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, atendidas as normas internas destes quanto à temática e orientação pedagógica.

6.3. Estão aptos a concorrer na categoria “Prêmio Professor” os Arquitetos e Urbanistas docentes em cursos de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina que tenham adotadas as referidas práticas inovadoras no segundo semestre de 2019, no primeiro ou segundo semestre de 2020. O profissional deve estar com registro ativo.

6.4. A participação deverá ser individual para as duas categorias.

6.5. Para a categoria “Prêmio Estudante”, não será permitida a participação de trabalhos desenvolvidos em equipe.

6.6. Para a categoria “Prêmio Professor”, o trabalho deverá ser inscrito por apenas um responsável, o mesmo que será premiado, caso classificado.

6.7. A inscrição de cada trabalho deverá ser feita pelo representante do curso de Arquitetura e Urbanismo, definido pela IES.

6.8. Os trabalhos inscritos deverão ter sido desenvolvidos em conformidade com os campos de atuação e atribuições do profissional Arquiteto e Urbanista disciplinados pela Lei 12.378/2010 e Resoluções do CAU.

6.9. Cada trabalho inscrito na categoria “Prêmio Estudante” deverá apresentar, obrigatoriamente, o nome de pelo menos um professor orientador, necessariamente Arquiteto e Urbanista, e de coorientadores, caso existam. O professor orientador deverá estar com seu registro ativo.

6.9.1. A conferência quanto a situação regular junto ao CAU será efetuada pela Coordenação Técnica e é condição indispensável para recebimento da premiação.



6.10. A participação na presente Premiação implica total conhecimento, anuência e aceitação deste regulamento e demais documentos anexos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade.

7. Impedimento para participação

7.1. Não será permitida a participação na Premiação, sob qualquer pretexto, seja na condição de estudante, professor participante, professor orientador, colaborador, consultor ou outra forma qualquer vinculada ao desenvolvimento do trabalho, pessoas que preencham quaisquer das qualidades a seguir:

7.1.1. Integrantes da Diretoria Executiva do CAU/SC;

7.1.2. Integrantes da CEF do CAU/SC;

7.1.3. Membros da Comissão Coordenação Geral, Comissão Julgadora, Consultores, Colaboradores e Fornecedores contratados para desenvolver atividades relacionadas a esta Premiação;

7.1.4. Sócios, parentes em primeiro grau, funcionários e estagiários dos profissionais e entidades acima relacionadas.

8. Credenciamento

8.1. Para participar do concurso é obrigatório que o curso de Arquitetura e Urbanismo esteja devidamente cadastrado no CAU/BR.

8.2. No cadastramento, cada IES indicará o nome e o contato do representante do curso que será responsável por enviar os trabalhos que participarão da Premiação e fornecer informações e prestar esclarecimentos à Coordenação Geral.

8.3. O representante do curso deverá ser, preferencialmente, o coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, podendo ser o coordenador de TCC ou TFG, o chefe de departamento ou o representante legal da instituição, no caso da “Premiação Estudante”; e o coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo ou, representante legal da IES, no caso da categoria “Prêmio Professor”.

8.4. Para o credenciamento, o Representante deverá acessar o site oficial da Premiação (<http://premiacaoacademica.causc.gov.br>), seguindo os passos indicados na aba “Credenciamento da Escola”.

9. Pré-seleção

9.1. Cabe às IES a realização da “pré-seleção”, conforme seus próprios critérios e de acordo com as quantidades máximas definidas neste regulamento.

9.2. Cada IES e respectivo curso de Arquitetura e Urbanismo poderá inscrever e enviar:

9.2.1. Na categoria “Prêmio Estudante”, a quantidade de 1 (um) trabalho para cada grupo de 10 (dez) formandos ou fração, sendo um mínimo de 1 (um) e o máximo 10 (dez) trabalhos por Instituição de Ensino.

9.2.2. Na categoria “Prêmio Professor”, cada projeto deve ser inscrito em nome de apenas um (a) professor (a) responsável, mesmo quando desenvolvido em equipe ou parceria. Nesse caso, os demais autores devem ser mencionados no projeto mediante sua anuência prévia.

10. Prazos

10.1. É de responsabilidade da IES credenciada e do seu Representante a conferência e o envio dos trabalhos nos prazos estabelecidos no presente regulamento, os quais, se não atendidos, ensejam a desclassificação do trabalho.

11. Dados



11.1. O Representante da IES deverá informar, no ato do envio dos trabalhos, o nome do autor, seu telefone, e-mail, registro do CAU (para a categoria “Prêmio Professor”), nome do orientador e registro no CAU (para a categoria “Prêmio Estudante”).

12. Padronização

12.1. A padronização tem por objetivo facilitar a leitura e avaliação dos trabalhos enviados, preservando a imparcialidade do corpo de jurados. Assim, os trabalhos entregues deverão estar estritamente de acordo com os padrões estabelecidos neste regulamento, garantindo ainda a preservação do sigilo da sua autoria até o final do julgamento.

13. Requisitos “Prêmio Estudante”

13.1. Os trabalhos deverão ser entregues preenchendo cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação prévia:

13.1.1. As propostas devem ser organizadas em 04 (quatro) pranchas A1 (841mm horizontal x 594mm vertical);

13.1.2. Apresentar selo padrão, conforme Prancha Modelo (anexo 01);

13.1.3. Ser numeradas de forma sequencial de 1/4 a 4/4;

13.1.4. Não conter qualquer informação que identifique o estudante, o professor orientador, o coordenador ou representante do curso, ou ainda a IES;

13.1.5. Estar no formato .pdf;

13.1.6. Possuir tamanho máximo por prancha de 10MB.

13.1.7. O nome original do arquivo não será recebido pelo servidor, não tendo um padrão específico determinado em sua origem. A codificação e renomeio do arquivo se dará automaticamente no momento do “upload” do mesmo, por algoritmo desenvolvido pelo setor de informática do CAU, impossibilitando a vinculação do cadastro aos trabalhos por qualquer outro funcionário ou membro da Comissão Organizadora.

13.2. Além das pranchas, juntamente com cada trabalho deverá ser entregue sua descrição, elaborada pela IES, sobre o tema e abordagem e características do trabalho que deverá ser digitado em campo específico na aba “Inscrever Trabalhos” e contendo o máximo de 1.500 caracteres, também sem nenhuma identificação de autoria, orientador e IES.

13.3. Considerando a complexidade e diversidade de temas possíveis, os trabalhos deverão contemplar todos os aspectos de sua temática, inclusive em relação à sua apresentação, levantamentos, localizações, considerações preliminares, ou, ainda, a problemática abordada.

13.4. O trabalho será desclassificado caso não sejam atendidos os itens estabelecidos no item 13.1 e seus subitens, assim como, sejam verificados símbolos, marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer outro elemento das pranchas, parecer de avaliação a serem enviados, que permita a identificação do estudante, do professor orientador ou da escola.

13.5. As Pranchas, mesmo que em formato digital, deverão permitir a leitura de textos e todos os outros conteúdos inseridos em tamanho real (A1), pois poderão ser expostas em formato impresso;

14. Requisitos “Prêmio Professor”

14.1. Para concorrerem nessa categoria, os relatos de prática pedagógica devem ser apresentados na forma de que ilustrem a realização da experiência e que evidenciem sua qualidade e os resultados obtidos, tais como: memorial descritivo, fotos, vídeos, resultados brutos de entrevistas, trabalhos apresentados em congressos, matérias publicadas, entre outros. Os trabalhos deverão ser entregues preenchendo



cumulativamente os seguintes quesitos:

14.1.1. Envio de até 2 (dois) documentos que comprovem a prática (podendo ser um relato da experiência, trazendo o material que o candidato considere necessário à prova de sua aplicação);

14.1.2. Só será admitido um documento por tipo (exemplo: um memorial descritivo e um arquivo contendo fotos);

14.1.3. Cada documento pode ter o tamanho de até 10MB;

14.1.4. Documentos escritos podem conter até 10 páginas, detalhando pormenorizadamente a prática, tendo formato .pdf;

14.1.5. Deverá ser garantida a não identificação do autor do projeto no documento de apresentação/descrição da proposta.

14.1.6. O nome original do arquivo não será recebido pelo servidor, não tendo um padrão específico determinado em sua origem. A codificação e renomeio dos arquivos se dará automaticamente no momento do “upload” do mesmo, por algoritmo desenvolvido pelo setor de informática do CAU, impossibilitando a vinculação do cadastro aos trabalhos por qualquer outro funcionário ou membro da Comissão Organizadora.

15. Forma de submissão dos trabalhos

15.1. As propostas devem ser submetidas exclusivamente por meio digital, pelo carregamento (upload) dos arquivos no site oficial da Premiação Acadêmica 2021 (<http://premiacaoacademica.causc.gov.br>).

15.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, trabalhos enviados por e-mail, links ou qualquer outro meio eletrônico ou físico, que não o indicado no item 15.1, ou, ainda, fora dos prazos e condições estabelecidos neste Regulamento.

15.3. A página de submissão não ficará disponível após o prazo final de entrega de trabalhos estipulada neste regulamento.

15.4. A identificação dos trabalhos será mantida sob sigilo absoluto e somente será divulgada após a abertura da Ata da Sessão de Julgamento dos trabalhos.

15.5. Caso seja constatada alguma tentativa de identificação de algum trabalho no processo de recebimento ou o descumprimento do Edital, a Coordenação Técnica desclassificará o trabalho apresentado, motivando o ato.

16. Responsabilidade por falhas no sistema

16.1. A Realizadora não se responsabiliza por problemas de acesso à rede de *Internet*, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção do site, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, problemas com os servidores ou provedores dos Participantes ou da própria Coordenação Geral, quando das etapas de inscrição nesta Premiação, envio dos trabalhos ou de *e-mails* para esclarecimentos que venham a ser utilizados, bem como em razão de caso fortuito ou força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do Prêmio e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

17. Divulgação da Listagem de inscritos

17.1. Conferindo transparência e agilidade na divulgação da lista com os nomes dos estudantes, professores e IES inscritos e aptos a participar do certame, assim como os que foram desclassificados por descumprimento do Edital, a Coordenação Técnica publicará a referida lista no site oficial da Premiação, até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo para recebimento dos credenciamentos.

17.2. Após publicação da lista, será concedido prazo recursal aos desclassificados, se houver, nos termos do Edital.



18. Da participação do Coordenador Técnico em Sessão de Julgamento

18.1. O Coordenador Técnico, ou membros por ele indicados, nos termos deste regulamento, poderá participar da Sessão, com direito apenas a voz.

19. Da assinatura dos documentos emitidos pela CJ

19.1. Todos os documentos de registro elaborados durante a sessão de julgamento deverão ser assinados por todos os membros da CJ, de forma eletrônica, preferencialmente.

20. Quórum de instalação da Sessão de Julgamento

20.1. A sessão de julgamento só será instalada e prosseguirá com a presença da totalidade dos respectivos membros.

21. Deveres da Comissão Julgadora

21.1. Os integrantes da CJ deverão observar, rigorosamente, todas as disposições estabelecidas neste regulamento, assumindo responsabilidade pelas ações individuais e/ou coletivas deliberadas.

21.2. As decisões da CJ serão tomadas por maioria simples de voto e fundamentadas com a emissão de Ata das reuniões, sendo elas inapeláveis e irrecorríveis.

22. Seleção dos Trabalhos Premiados

22.1. Para a categoria “Prêmio Estudante”, o Júri selecionará até 05 (três) trabalhos premiados, classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º colocados.

22.1.1. Caso seja o entendimento da CJ, serão indicados até 03 (três) trabalhos para recebimento de Menção Honrosa.

22.1.2. O estudante poderá concorrer a premiação especial, na qual será premiado 1 (um) trabalho que contemple o tema especial “O lugar da arquitetura frente a catástrofes/pandemia - arquitetura emergencial e/ou reconstrução das aglomerações humanas atingidas”, devendo este ser indicado no ato da inscrição em conformidade com o tema proposto.

22.2. Na categoria “Prêmio Professor”, será premiado 01 (um) projeto selecionado pela Comissão Julgadora. Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o professor que inscreveu a prática pedagógica inovadora e que foi indicado como autor principal no ato na inscrição.

23. Alteração de votos

23.1. Os membros da CJ têm direito de rever e alterar seus pareceres e votos até a assinatura da Ata Final.

24. Fundamentação da Ata de Julgamento

24.1. A Ata da Sessão de Julgamento de cada categoria deverá elencar as qualidades e insuficiências dos trabalhos selecionados, considerados os critérios de avaliação, identificando os mesmos pelo número. Deverá, também, explicitar cada etapa de seleção do processo de julgamento, além de outras considerações que a CJ considere importante para fundamentar suas decisões.

25. Dissolução da Comissão de Julgamento

25.1. A CJ será dissolvida quando for entregue oficialmente à Coordenação Técnica a Ata da Sessão de Julgamento.

26. Critérios de Avaliação dos Trabalhos

26.1. São critérios básicos de análise para ambas as categorias: inovação, criatividade, objetividade,



funcionalidade, economicidade, exequibilidade, contribuição tecnológica, contribuição social, sustentabilidade, contribuição ao ensino e outros que a comissão julgar de valor técnico e cultural.

26.2. Categoria “Prêmio Estudante”:

26.2.1. A Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios específicos de avaliação:

26.2.1.1. Pertinência do tema;

26.2.1.2. Inserção no contexto;

26.2.1.3. Solução formal;

26.2.1.4. Coerência entre a ideia e o resultado projetual;

26.2.1.5. Apresentação e comunicação do projeto.

26.2.2. Será feita a avaliação através de anotação em planilha de Nota Final da CJ, obedecendo os critérios acima mencionados e tendo pesos iguais para cada quesito. A pontuação se dará pela média aritmética da pontuação total recebida.

26.2.2.1. Após a concordância final da CJ quanto às Notas dadas, serão informadas no sistema eletrônico da Premiação, a Nota final de cada trabalho.

26.2.2.2. Exemplo da planilha a ser adotada pela CJ.

Trabalho avaliado	ID nº: XXXX
Quesitos Gerais	Nota Final
inovação	
criatividade	
objetividade	
funcionalidade	
economicidade	
exequibilidade	
contribuição tecnológica	
Sustentabilidade	
Apresentação e comunicação do projeto	
Quesitos do tema especial	Nota
Pertinência do tema	
Inserção no contexto	
Solução formal	
Coerência entre a ideia e o resultado projetual	
Apresentação e comunicação do projeto	

26.3. Categoria “Prêmio Professor”

26.3.1. A Comissão Julgadora deverá observar os seguintes critérios específicos de avaliação:

26.3.1.1. Possibilidade e implantação imediata

26.3.1.2. Inovação do ensino pela mobilização de metodologias de pesquisa e/ou extensão;



26.3.1.3. Viabilidade da execução da proposta, sobretudo quanto aos aspectos econômico-financeiros e de infraestrutura;

26.3.1.4. Clareza e coerência entre as diretrizes curriculares dos cursos de arquitetura e urbanismo e a metodologia de desenvolvimento propostos;

26.3.1.5. Organização e clareza na apresentação da experiência, sobretudo no relato final;

26.3.1.6. Integração entre ensino, pesquisa e/ou extensão nas atividades realizadas;

26.3.1.7. Apresentação de valor agregado, como participação ou organização de eventos, oficinas, elaboração de material audiovisual, elaboração de material técnico científico, site, blog ou outros;

26.3.1.8. Contribuição para o desenvolvimento das habilidades e competências relacionadas a profissão de Arquiteto e Urbanista.

26.3.2. As avaliações subjetivas, fundamentadas e anotadas em ata definirão o melhor trabalho apresentado.

26.3.3. Poderá ser adotada planilha auxiliar durante as discussões pela CJ.

27. Modalidades de Premiação

27.1. Na categoria “Prêmio Estudante”, serão premiados até 05 (cinco) trabalhos com tema geral, classificados em primeiro, segundo e terceiro, quarto e quinto lugar e 01 (um) trabalho que atenda ao tema especial “O lugar da arquitetura frente a catástrofes/pandemias - arquitetura emergencial e/ou reconstrução das aglomerações humanas atingidas”.

27.1.1. O estudante poderá concorrer à Premiação do tema especial, desde que seja indicado no ato da inscrição;

27.1.2. Poderá haver a premiação de no máximo de 03 (três) de Menções Honrosas.

27.1.3. Os trabalhos inscritos na categoria “Prêmio Estudante” poderão concorrer e serem premiados concomitantemente no tema geral e no tema especial acima citado.

27.2. Na categoria “Prêmio Professor”, será premiado apenas 01 (um) projeto selecionado pela Comissão Julgadora.

28. Da Premiação

28.1. Na categoria “Prêmio Estudante” serão classificados 05 (cinco) trabalhos com tema geral e 01 (um) com o tema especial.

28.1.1. Ao autor do trabalho premiado em primeiro lugar será destinado o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

28.1.2. Ao autor do trabalho premiado em segundo lugar será destinado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

28.1.3. Ao autor do trabalho premiado em terceiro lugar será destinado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

28.1.4. Ao autor do trabalho premiado em quarto lugar será destinado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

28.1.5. Ao autor do trabalho premiado em quinto lugar será destinado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

28.1.6. Ao autor do trabalho premiado com tema especial será destinado o valor de 2.000,00 (dois mil reais).



28.2. Aos orientadores de cada trabalho premiado será destinado o valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

28.3. Os autores reconhecidos pelas menções honrosas, receberão um certificado/atestado do reconhecimento, não havendo premiação em dinheiro.

28.3.1. Os autores premiados e os contemplados com menção honrosa, assim como seus respectivos orientadores, receberão um exemplar de livro a ser escolhido pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/SC e um certificado/atestado de reconhecimento.

28.4. Na categoria “Prêmio Professor”, ao autor responsável pelo trabalho premiado será destinado o valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

28.4.1. Em caso de trabalho desenvolvido em equipe/parceria, receberá a premiação apenas o professor inscrito como responsável pela prática pedagógica inovadora e que foi indicado como autor principal no ato na inscrição. Não caberá ao CAU/SC a responsabilidade pela divisão de prêmios.

28.5. No caso de Prêmio Professor e/ou Orientador de trabalho vencedor do Prêmio Estudante, sendo o professor/orientador Arquiteto e Urbanista, é condição para receber a premiação que esteja regular com o CAU/SC, conforme Deliberação da CEF-CAU/BR nº DPOBR 0070/10/2017.

29. Divulgação dos trabalhos submetidos

29.1. Os participantes autorizam, desde já, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o CAU/SC a expor e divulgar os trabalhos, em todo meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer remuneração aos seus autores.

30. Certificado de Participação

30.1. Todos os autores, orientadores dos trabalhos e cursos de arquitetura participantes receberão certificados emitidos pela Realizadora, de forma eletrônica referente a participação na Premiação Acadêmica 2021.

31. Consultas

31.1. As respostas às consultas apresentadas poderão ser agrupadas em lotes ou temas, a partir da melhor conveniência da entidade, e para melhor compreensão dos participantes.

31.2. Mantido o sigilo quanto à identidade dos consulentes, as respostas serão disponibilizadas no site oficial do Prêmio, conforme as datas estabelecidas no Cronograma deste regulamento.

31.3. Ao final do prazo de consulta e resposta, todas as respostas serão consideradas documentos anexos ao Edital da Premiação e serão encaminhadas à CJ de imediato.

32. Denúncias

32.1. Denúncias de irregularidades deverão ser dirigidas à Coordenação Técnica da Premiação, devidamente fundamentadas e identificadas. A Coordenação Técnica as avaliará e, se necessário, encaminhará à Realizadora para que sejam tomadas as providências cabíveis.

33. Disposições Gerais de Premiação

33.1. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Técnica.

33.2. Caso seja identificada qualquer irregularidade que enseje a desclassificação de algum dos trabalhos premiados, tal questão será avaliada pela CJ, pela Realizadora e pela Coordenação Geral. Caso se decida pela desclassificação, o pagamento do prêmio não será efetuado.

33.3. Para o recebimento da premiação, o premiado cede, em caráter irrevogável, todos os direitos decorrentes de seu trabalho, exceto os pessoais oriundos de sua autoria.



33.4. A entrega dos prêmios se dará em ato público, a ser realizado pelo CAU/SC, conforme data definida no Cronograma, em local e horário a ser divulgado e conforme a conveniência de acordo com as regras sanitárias e de distanciamento social. Na eventualidade de não ser possível um evento presencial, este se dará de forma virtual, pela plataforma de reuniões virtuais do CAU/SC, com transmissão por meio do Canal do CAU/SC no *Youtube*, tendo a divulgação do resultado online a disponibilização dos prêmios em até 30 dias a contar do envio dos dados bancários pelo premiado, por meio de transferência eletrônica;

33.5. Após a homologação do resultado, os Trabalhos Premiados e as Menções Honrosas (se houverem) serão expostos ao público em exposição itinerante a ser organizada pelo CAU/SC, se as condições de distanciamento social permitirem;

33.6. Os recursos, impugnações e consultas deverão ser enviados para o e-mail licitacao@causc.gov.br, endereçados à Comissão Técnica (CEF/SC), contendo no assunto o número do edital.

33.6.1. O setor de licitações encaminhará o recurso, consulta ou impugnação à Comissão Técnica para apreciação e resposta.

34. Cronograma Preliminar/Em prazos

Data/Período	Evento
19/08	Lançamento Oficial da Premiação
15 dias após lançamento	Publicação do regulamento e site oficial do Prêmio
Até 3 dias úteis antes do encerramento das inscrições	Impugnação do Edital
15 dias após lançamento	Divulgação dos jurados
Da publicação do edital, até 45 dias após publicação	Credenciamento das Escolas de Arquitetura e seu representante e Inscrição dos trabalhos
Da publicação ao dia imediatamente anterior ao encerramento das inscrições	Consultas e perguntas
Da publicação ao dia de encerramento das inscrições	Respostas das consultas
5 dias após encerramento das inscrições	Divulgação da relação de participantes e de desclassificados
5 dias úteis	Recurso contra desclassificação
5 dias úteis	Resposta aos recursos interpostos (se houver)
Em até 10 dias após o encerramento da fase de recursos	Sessão de Avaliação e Julgamento dos Trabalhos
Em até 20 dias da sessão de Julgamento	Publicação dos nomes dos premiados sem classificação
Em até 30 dias após a sessão de julgamento (15/12)	Abertura da Ata do Julgamento e Solenidade da Premiação



Em até 30 após envio dos dados bancários	Prazo final para entrega dos prêmios aos vencedores
Até 45 dias após a solenidade de premiação	Emissão de certificados

Florianópolis, 01 de julho de 2021

Arq e Urb Patrícia Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Prof Arq e Urb Gogliardo Maragno
Coordenador da CEF-CAU/SC